



**SINTIMESC** Informativo do Sindicato Índustrias Metalúrgicas, Mecânicas e Afins de SC

Indústrias Catarina



# Reposição salarial para todas as faixas!

RETROATIVO A 1º DE JANEIRO/2017

**P2**

**P3** *O que perdemos com a terceirização*

As “deformas” contra os trabalhadores

**P4**

# FIQUE FORTE! Sindicalize-se!

SOLICITE AO SINTIMESC UMA FICHA DE  
ASSOCIAÇÃO E GARANTA TODAS AS VANTAGENS.

**Trabalhador também  
tem o Facebook pra lutar!**



[www.facebook.com/sintimesc](http://www.facebook.com/sintimesc)

## CAMPANHA SALARIAL DE 2017

# Correção é de 6,58% para todas as faixas salariais!

Depois de um longo processo de negociação, o SINTIMESC conseguiu uma correção salarial de 100% do INPC, ou seja, 6,58% para todas as faixas salariais, retroativo a 1º de janeiro de 2017, para todos os trabalhadores nas indústrias metalúrgicas, mecânicas, material elétrico e informática de Santa



Catarina, o que poucas categorias conseguiram.

Se a empresa não repassou o referido reajuste salarial, com a devida retroatividade, entre em contato, ime-

diatamente, com o Sindicato.

A correção salarial conquistada não abrange os empregados de São Bento do Sul, os quais aguardando, ainda, a conclusão do processo de Dissídio Coletivo no Tribunal Regional do Trabalho/SC, que aguarda julgamento.

## ARAPUCA CONTRA O TRABALHADOR

# Cuidado com a tal “pejotização”!

O termo vem da sigla CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. O neologismo criado quer explicar a tática do patrão ao querer se livrar dos encargos sociais e trabalhistas na contratação de um trabalhador.

Todo empregado contratado com Carteira de Trabalho assinada é uma Pessoa Física e, portanto, tem um CPF - Cadastro de Pessoa Física. Contratado em Carteira, o trabalhador tem direito a todas as Leis Trabalhistas e benefícios que a legislação garante.



Para fugir do pagamento destes direitos, muitos patrões estão usando a “pejotização”, ou seja, a empresa obriga o trabalhador a abrir uma pequena empresa, constituir o CNPJ e ser contratado como Pessoa Jurídica, dando roupagem de relação

interempresarial a um típico contrato de trabalho. O objetivo óbvio é evitar custos trabalhistas mediante fraude aos preceitos de proteção às relações de trabalho. Fique ligado, portanto. “Pejotização” é arapuca contra o trabalhador!



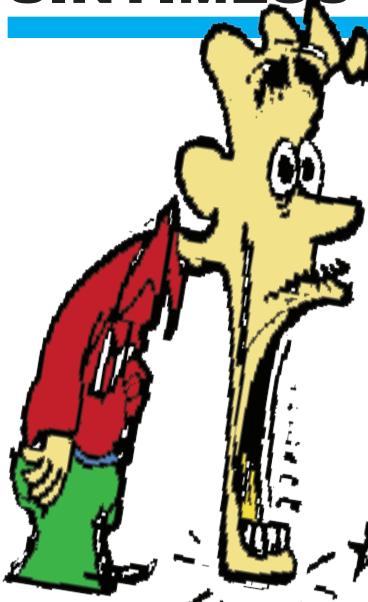
## DIREITO À ESTABILIDADE

**Grávidas e em experiência não perdem este direito!**



Depois da recente alteração da Súmula 244 do TST, a Empregada que engravidou no período de experiência, tem direito à estabilidade, do momento da concepção até 5 meses após o parto.

Súmula 244, Inciso III, do TST III - A empregada gestante tem direito à estabilidade provisória prevista no Art. 10, Inciso II, Alínea “B”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, mesmo na hipótese de admissão mediante contrato por tempo determinado.



## LEI DA TERCEIRIZAÇÃO APROVADA

# Salários mais baixos, precarização de direitos!

*A Lei aprovada deve transformar mais de 52 milhões de empregos formais em vagas terceirizadas, ou seja, contratações com perdas gerais de direitos.*

*A conta é simples: um patrão vai trocar, em média, um empregado com Carteira de Trabalho assinada por três terceirizados pelo mesmo preço. Ou seja, relação de trabalho precarizada e trabalhador ainda mais fraco diante do patrão.*

## 10 PERDAS IMEDIATAS COM A TERCEIRIZAÇÃO:

**1- SALÁRIOS E BENEFÍCIOS CORTADOS.** É 24% menor do que o dos empregados formais.

**2- EMPREGOS DIMINUEM.** Terceirizados trabalham três horas a mais por semana. Mais gente fazendo jornadas maiores, cai o número de vagas. Se terceirizados trabalhassem as mesmas horas que os contratados, seriam criadas 882.959 novas vagas.

**3- ACIDENTES AUMENTAM.** Os terceirizados são os empregados que mais sofrem acidentes. As empresas de menor porte não têm as

mesmas condições tecnológicas e econômicas.

**4 - PRECONCEITO CRESCE.** A maior ocorrência de denúncias de discriminação está em setores terceirizados. Tratam o trabalhador como empregado de “segunda categoria”.

**5- NEGOCIAÇÃO COM PATRÃO MAIS DIFÍCIL.** Terceirizados têm patrões diferentes e são representados por sindicatos distintos. Ou seja, trabalhador dividido fica mais fraco para brigar pelos seus direitos.

**6- TRABALHO ESCRAVO SE MULTIPLICA.** O patrão usa

a mão de obra terceirizada para fugir das responsabilidades trabalhistas. Entre 2010 e 2014, 90% dos trabalhadores em flagrantes de trabalho escravo eram terceirizados.

**7- MAIS EMPREGADORES IMPUNES.** Fica mais difícil responsabilizar o patrão que desrespeita os direitos trabalhistas. Em dezembro/2016, haviam no TST, 15.082 processos sobre terceirização.

**8- CORRUPÇÃO AUMENTA.** Ela cresce com o uso de mão de obra terceirizada. Aumentam os contratos fraudulentos

de terceirização e desvio de dinheiro.

**9- MENOS ARRECADAÇÃO, MAIS GASTOS.** Empresas menores pagam menos impostos. Como o trabalho terceirizado transfere funcionários para empresas menores, isso diminui a arrecadação do Estado.

**10- MENOS DIREITOS.** Sempre foi o sonho dos patrões, assim como a extinção da CLT e a “deforma” da Previdência. A Lei da Terceirização é a porta aberta para as demais perdas da Classe Trabalhadora.

## R<sub>é</sub>nsig<sub>á</sub>te



### PERGUNTA:

Posso cumprir o Aviso Prévio em casa?

### RESPOSTA:

Não. Inexiste a figura

jurídica do Aviso Prévio cumprido em casa, pois ele é trabalhado ou indenizado.

A dispensa do empregado trabalhar no perí-

odo do Aviso, implica na necessidade de quitação das verbas rescisórias até o 10º dia da comunicação da demissão deste trabalhador.



## SINDICATO NA LUTA CONTRA DESMONTE DE DIREITOS!

# As “deformas” contra o trabalhador!

Os metalúrgicos de Santa Catarina se manifestaram contra as “deformas” na Previdência Social e nas Leis Trabalhistas que já tramitam no Congresso Nacional e que atacam violentamente os direitos da Classe Trabalhadora.

Nas manifestações da

Greve Geral que aconteceram no último dia 28 de abril, trabalhadores de todas as categorias profissionais mostraram que estão de prontidão para impedir mais este golpe em Brasília.

Mobilização total para defender nossos direitos!



Sintimesc esteve na manifestação contra golpes.

## OS PREJUÍZOS FATAIS DA “DEFORMA TRABALHISTA”!

*Confirmada pelos deputados e senadores, a tal “reforma trabalhista” (Projeto de Lei 6786/2016), exclui os direitos do trabalhador e derruba a Consolidação das Leis do Trabalho, a CLT, conquistada com o sangue e a luta da Classe Trabalhadora, nos Anos 40.*

*Por trás do nome de “reforma” está a ideia de permitir que os acordos fiquem acima da lei. Entre os temas passíveis de negociação estão o parcelamento das férias, a redução salarial e o aumento da jornada acima do limite legal, podendo chegar a 12 horas diárias.*

### Negociado sobre o legislado

Individualização da negociação trabalhista

A “reforma” cria mecanismos para individualizar as relações do trabalho, reduzindo assim a força de pressão dos trabalhadores. Prevê a sobreposição dos acordos coletivos em relação às convenções. Os Sindicatos - que representam os trabalhadores - perdem a força. O trabalhador fica mais fraco, ainda.

### Dificuldade de acesso à Justiça do Trabalho

É o sonho de todo patrão, ou seja, a liquidação, na prática,

da Justiça do Trabalho. Atrapalha a tramitação processual, prejudica a Justiça gratuita, limita os poderes do juiz do Trabalho em arbitrar nas ações trabalhistas.

### Uniforme de escravo

A “reforma” autoriza a empresa a definir o padrão do uniforme dos trabalhadores. É a implantação legal do assédio moral e da discriminação contra as mulheres.

### Fim dos direitos trabalhistas

A empresa que contratar a prestação de serviço de outra não terá qualquer responsabilidade em relação à



garantia de direitos trabalhistas da contratada. Permite a contratação indireta (terceirização) por grandes empresas de trabalhadores.

Resumidamente, pode-se dizer com a aprovação desta “reforma trabalhista”, um retrocesso de dois séculos. Ficará restabelecido toda a injustiça do Século XIX, bem antes da conquista da CLT no Brasil.



● METALMORFOSE é uma publicação do SINTIMESC - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, Material Elétrico e Informática de Santa Catarina. ● Redação: Rua Nunes Machado, 94 - 5º andar - CEP 88010-460 - Centro, Florianópolis/SC. ● Fone: (48) 3222-2498 ● Site: [www.sintimesc.com.br](http://www.sintimesc.com.br) ● Email: [sintimesc@sintimesc.com.br](mailto:sintimesc@sintimesc.com.br) ● Tiragem de 3.500 mil exemplares ● Produção da Assessoria de Imprensa do SINTIMESC ● Jornalista responsável: Marcelo Fernandes Corrêa - DRT/SC 4.173 JP.

**SE PRECISAR É SÓ LIGAR PARA O SINDICATO: (48) 3222-2498 ou (48) 3222-0911**